

Horário do grupo de recrutamento 600

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Mónica Maria da Cunha Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, para seleção e recrutamento de Pessoal Docente para o ano letivo de 2021/22 para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino. Nos termos n.º 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

1. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo incerto
2. contrato temporário.
3. local de trabalho, Agrupamento de Escolas de António Alves Amorim;
4. horário do grupo de recrutamento 600 com 20h (vinte horas) semanais.

Critérios de seleção:

1. A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, com a ponderação de 100 % ou classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do referido diploma.
2. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
3. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Procedimentos do concurso: O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos: a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página Internet. O procedimento de seleção decorre no prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE; b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior; c) Terminado o processo de seleção os resultados serão publicados no site www.aeaaamorim.pt; d) A comunicação da colocação ao candidato faz-se através do

meio mais expedito, com divulgação no site www.aeaaamorim.pt; e) A aceitação da colocação por parte do candidato

faz-se na aplicação informática após comunicação ao mesmo e no prazo máximo de 48h úteis.

Caso o candidato não aceite a colocação dentro do prazo, fica automaticamente excluído.

Lourosa, 21 de janeiro de 2022

A Diretora

Mónica Almeida